

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001216/2017  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/03/2017  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR018853/2017  
NÚMERO DO PROCESSO: 46211.001749/2017-46  
DATA DO PROTOCOLO: 30/03/2017

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.178.451/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NILSON DA SILVA ROCHA;

E

SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP, CNPJ n. 06.335.227/0001-74, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). ANTONIO CARLOS RIBEIRO ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de março.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Técnicos Industriais**, com abrangência territorial em **MG**.

### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Duração e Horário**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE TRABALHO**

Os empregados abrangidos pelo acordo coletivo ficarão submetidos, à jornada de trabalho regida pela CLT e dos horários definidos neste acordo, no regime de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga.

### **Disposições Gerais**

#### **Mecanismos de Solução de Conflitos**

### **CLÁUSULA QUARTA - SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Fica definido o foro de Belo Horizonte para solução de quaisquer conflitos existentes no cumprimento deste instrumento coletivo.

### **Outras Disposições**

#### **CLÁUSULA QUINTA - CLT**

Demais direitos e deveres trabalhistas deverão ser seguidos segundo a CLT e a Convenção Coletiva de Trabalho assinada pela empresa.

NILSON DA SILVA ROCHA  
Presidente  
SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS

ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
Diretor  
SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.